


2  
*Quilombo*  
21 MUNICIPAL Nº 523/78

AUTORIZA A CONTRATAR PESSOAL PARA FAZER DECLARAÇÕES DO MOVIMENTO ECONÔMICO.


NÉDIO SPEIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONTRATAR PESSOAL SUFICIENTE E NECESSÁRIO PARA A ELABORAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DO MOVIMENTO ECONÔMICO PARA OS EXERCÍCIOS FUTUROS.
- § 1º - O PODER EXECUTIVO PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 15,00 (QUINZE CRUZEIROS) POR DECLARAÇÃO PREENCHIDA E DEVIDAMENTE ASSINADA PELO DECLARANTE, SEM QUE ESSE VALOR SEJA REAJUSTADO.
- § 2º - O PAGAMENTO DOS CONTRATOS FAR-SE-Á SOB CÓDIGO 3.01.01.00 - PESSOAL CIVIL.
- § 3º - O PAGAMENTO DOS CONTRATADOS, NO VALOR DECLARADO E ESTIPULADO NO § 1º DESTE ARTIGO, SOMENTE SERÁ PARA AS DECLARAÇÕES FEITAS PELOS MESMO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO. AS DECLARAÇÕES FEITAS PELOS CONTRIBUINTES NA PREFEITURA NÃO TERÃO ONUS PARA A PREFEITURA E PARA O DECLARANTE.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE NOVEMBRO DE 1978.

  
NÉDIO SPEIORIN - PREFEITO

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECILSO FAGION.